



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.578, DE 19 DE JULHO DE 2010.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo vencimento de parcela única ou primeira parcela em pagamento parcelado do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e dá outras providências”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 de julho de 2010, o pagamento da parcela única com desconto de 10% (dez por cento) e o pagamento da primeira parcela a com pagamento parcelado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã
Em 19 de Julho de 2010.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

